



Conselho da Alimentação Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Lei N° 3.054/97



ATA DA REUNIÃO DO CAE

Ao dia dezessete de junho de dois mil e dezenove, às 8hs na Casa dos Conselhos deu-se início a Reunião Ordinária do CAE, os conselheiros tiveram a oportunidade de reler as atas anteriores para prosseguirmos nos assuntos. A Nutricionista da cozinha piloto, Mariana Hummel nos forneceu o relatório do teste de aceitabilidade realizado na EMEIEF Arnolfo Azevedo, nesta escola constatou-se a baixa adesão ao consumo de arroz, feijão, carne e legumes, o alimento avaliado no dia foi o arroz doce que segundo o FNDE é considerado refeição e não preparação doce, 52% das crianças gostaram ou adoraram, então há respaldo legal para que esta refeição continue no cardápio semanal. A nutricionista/responsável técnica nos retratou as dificuldades para a realização do teste, desde a impressão dos papéis até o atraso da equipe gestora que mesmo tendo sido comunicados não a recebeu e apresentou a escola, em algumas unidades visitadas pôde presenciar muito desperdício e desvio da merenda em doação, a falta dos uniformes na cozinha e falta de estímulo a alimentação saudável também parece constante. As visitas nas unidades escolares estão sendo feitas ao menos uma vez por semana, mas de acordo com o CRN, de acordo com o número de habitantes da nossa cidade, mais quatro nutricionistas deveriam ser contratadas, um ofício foi enviado a SEMEC há um mês e não houve resposta, de acordo com o CRN prevê-se multa diária por descumprimento de norma. A Presidente Luciana, o Sr. Jefferson, Vânia e Sueli concordam que as regras devem ser cumpridas e há necessidade de um apoio maior da SEMEC e gestores escolares no trabalho da Cozinha Piloto, sugerimos uma reunião para a Nutricionista tratar todos estes assuntos envolvendo Secretaria, Diretores, Coordenadores e CAE, após um alinhamento e concordância das partes, reunião com as merendeiras. Houve uma capacitação em Silveiras do CECANE, parceria com UNIFESP de Santos e apesar do nosso município não ter sido convidado, a nutricionista Mariana conseguiu participar, foi muito proveitosa sua participação, porém, trouxe à tona uma preocupação que algumas escolas permitem ao aluno levar suas merendas e em algumas até são vendidas pelo Grêmio, refrigerantes são absolutamente proibidos em escola, a nutricionista foi informada que se alguma criança passar mal devido a ingestão de algum alimento dentro da unidade escolar ela pode ser responsabilizada, cabe a questão de que atitude tomar diante disto. O SIGECON deu um prazo até dia 29/06 para o CAE emitir uma avaliação, um parecer sobre a alimentação escolar em Cruzeiro, lembrando que ano passado uma verba foi perdida por falta de firmar parcerias com agricultores locais, ficou marcada reunião para próxima semana para concluirmos este parecer. Sem mais para o momento, eu, Cláudia Maria R.P. Costa, Auxiliar Administrativa, lavrei e assinei a presente ata que após será lida e assinada por todos os presentes. *Cláudia Maria R.P. Costa*

Vânia Regina da S Ramos Ribeiro

Luciana Lima Eugênio

Jefferson Ribard

Ciente Cláudia Maria R.P. Costa